MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 006.05/97

DATA: 05.05.97

<u>SÚMULA:</u> DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O PROVOPAR - PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO ERVINO ALBERTON SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarado como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, o PROVOPAR - PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE de Boa Esperança do Iguaçu, CGC.MF. nº 01.766.960/0001-20.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de

sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e sete.

'ERVINO ALBERTON PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se. Registre-se. Em 05 de maio de 1997.

Neucir Augusto Battiston Chefe de Gabinete

